



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de
Capelinha

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0041124/2021-23

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0041124/2021-23	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Mário Batista dos Santos		CPF/CNPJ: 024.475.968-55	
Endereço: Avenida Vicente Pego nº 144		Bairro: Centro	
Município: Angelândia	UF: MG	CEP: 39.685-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Mário Batista dos Santos		CPF/CNPJ: 024.475.968-55	
Endereço: Avenida Vicente Pego nº 144		Bairro: Centro	
Município: Angelândia	UF: MG	CEP: 39.685-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Sítio Arrependido II		Área Total (ha): 5,9846	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse Registro 8575 Livro B-30 Folha 239 Comarca de Capelinha/MG		Município/UF: Angelândia/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3102852-2A37.AB29.A696.42CA.9882.FF62.5019.07E2			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do		2,95	ha

solo	2,95	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	G-02-07-0 (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)	2,95

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	2,95	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial	2,95
Total:	2,95		Total:	2,95

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais <i>in natura</i> e doação	171,82	m³
Madeira de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento e doação	18,11	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Marcos Felipe Ferreira Silva MASP: 1460925-9

Data da Vistoria: **26/08/2021**

9. VALIDADE

Data de Emissão: **11/11/2021**

Validade: **11/11/2024**

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada	Planta
			(UTM)	(UTM)

			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 2,95 ha	Sirgas 2000	23k	791.984	8.037.046

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

1. Retirada da camada superficial de solo orgânico, topsoil, e deposição deste material em local apropriado para posterior utilização na recuperação de áreas degradadas de outras áreas;
2. Recuperação das áreas degradadas, principalmente das áreas erodidas ou com maior susceptibilidade a erosões;
3. Não depositar resíduos sólidos em locais desapropriados;
4. Tratamento de efluentes líquidos gerados durante as obras, prevenindo a contaminação do solo e dos ambientes líquidos à jusante do empreendimento;
5. Manutenção e preservação das drenagens naturais para o escoamento das águas pluviais;
6. Elaborar plano de desmate, evitando avanço da supressão da vegetação em áreas adjacentes;
7. Promover o resgate de fauna antes do durante as atividades de supressão;
8. Aproveitar o material lenhoso proveniente da supressão vegetal, devendo ser fracionado e estocado em condições seguras para viabilizar sua utilização e comercialização;
9. Enfatizar os treinamentos e orientações ambientais dos trabalhadores e moradores em relação aos procedimentos a serem tomados ao encontrar animais silvestres;
10. Instalar placas de sinalização específicas para fauna;
11. Cercamento de todas as APP para evitar o pisoteamento de animais de grande porte e da área diretamente afetada - ADA para evitar que os animais entrem nas áreas remanescentes de vegetação nativa e Reserva Legal.

Medidas compensatórias:

PTRF:

O Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF foi elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Eider Gonçalves Dias, CREA MG 135452/D, ART Nº MG20210564881.

Será implantado o PTRF, na modalidade **recuperação**, em Áreas de Preservação Permanentes - APP que possuem uso alternativo do solo que totalizam **0,6017 ha**, no **Sítio Córrego do Arrependido II**, entre as coordenadas UTM|SIRGAS2000|23K 1 - X: 791731 / Y: 8037030 e 2 - X: 791896 / Y: 8036695. O estudo se baseia no levantamento florestal da área que terá sua vegetação recomposta, principalmente da área de influência direta, com o propósito de promover uma recuperação da área, através do plantio de mudas nativas.

As seguintes medidas devem ser implantadas para assegurar a sobrevivência e o crescimento da vegetação e melhorar a estética do local recuperado:

- Cercamento do local para evitar o trânsito de pessoas e animais.
- Condução e adubação das mudas plantadas por período de 3 anos até a sua completa adaptação.
- Replantio das mudas que perecerem ou atrofiarem.
- Controle de formigas e pragas.
- Preservação de todas as espécies florestais já existentes no local.

A área encontra-se próximo a um bloco de vegetação nativa que encontra se preservada, como a região é composta com um bom nível de maciços florestais próximos e pela acrescência conscientização ambiental que promove a presença constante da fauna favorecendo a dispersão de sementes e recuperação mais rápida e efetiva destas áreas.

A escolha das espécies foi feita a partir do estudo florístico das espécies existentes nas áreas consideradas comosendo de influência direta. A possibilidade de utilização das espécies indicadas para o plantio condiciona-se evidentemente também à disponibilidade de mudas nos viveiros da região. Na distribuição das espécies devem-se combinar grupos ecológicos de diferentes estádios da sucessão secundária, tendo em vista que este modelo apresenta melhores resultados, favorecidos pelo rápido recobrimento da área. As estratégias diferenciáveis das espécies dentro da dinâmica florestal constituem um conceito chave para a compreensão do processo de sucessão.

Preparo do solo - Para o plantio em questão deve-se utilizar como técnica de preparo do solo aquela que provoque menor alteração na cobertura vegetal e nas condições físicas do solo. O coveamento é a técnica

indicada para o presente caso, cujas dimensões das covas são 10 x 10 cm. Por ocasião do plantio em áreas onde o processo de regeneração natural já teve início, deve-se realizar o coroamento num raio de 60 cm ao redor da muda.

Espaçamento - De acordo com o modelo de sucessão secundária que determina os grupos ecológicos, será adotado o sistema de plantio em quincôncio, conforme esquema abaixo, onde cada muda das espécies clímax exigentes em luz ou tolerantes à sombra ficará posicionada no centro de um quadrado composto de mudas de espécies pioneiras. Recomenda-se adotar um espaçamento de 10 x 10 nas áreas revegetação principalmente em chapadas, que é o caso, sendo que serão implantadas mudas de espécies nativas, as quais visam um recobrimento mais rápido e conseqüentemente maior proteção do solo e um menor custo de manutenção com capina. Abaixo segue o esquema de quincôncio onde P= pioneira, C= espécies clímax exigentes de luz ou tolerantes à sombra

Adubação - A adubação de plantio pode ser padronizada para todas as áreas, adotando-se 150 g de calcário dolomítico por cova, mais 200 g de superfosfato simples e 100 g de NPK 06-30-06. Na Manutenção de 90 dias são recomendados 300 gramas/planta de KCL.

Combate a formiga - A avaliação da presença de formigueiros deverá ser efetuada, combatendo-as 15 dias antes do plantio, podendo ser realizada junto com a roçada a área e, se necessário, também durante o plantio. Na fase inicial de crescimento há necessidade de rondas periódicas. Utilizar iscas com princípio ativo à base de sulfuramida, na quantidade de 10 gramas de iscas por metro quadrado de terra solta. Geralmente se gasta de 3 a 5 quilos de produto por hectare, dependendo da infestação da área. Esse procedimento deverá ser repetido na manutenção seguindo as orientações.

Devem-se fazer repasses periódicos na área, a cada 30 dias durante o período de crescimento (1º ano); ou quando se fizer necessário, objetivando evitar danos às plantas. A partir do 2º ano os repasses poderão ser efetuados a cada 2 meses, pois mesmo em indivíduos de grande porte, principalmente as espécies mais atrativas, são atacadas pelas formigas, resultando num total desfolhamento, com grande perda de energia para a recuperação.

Plantio - Os cuidados no plantio são essenciais para garantir a sobrevivência e crescimento das mudas. Um dos principais aspectos, para se obter sucesso no plantio é a seleção de mudas. Uma muda de boa qualidade deve apresentar boas características físicas (diâmetro do colo, altura, relação raiz/parte aérea), além de bom estado nutricional, e deve estar aclimatada (fisiologicamente), para suportar condições de estresse durante e após o plantio. A muda deverá ser colocada na cova, que será completada com a terra já misturada ao adubo, evitando-se a exposição do colo ou o seu "afogamento". Caso não ocorram chuvas no período compreendido entre o plantio e o pegamento das mudas, as mesmas serão irrigadas.

Replantio - Um mês após o plantio, as mudas que não sobreviverem deverão ser substituídas por outras da mesma espécie ou do mesmo grupo ecológico. A operação de replantio deverá ser retomada no próximo ano agrícola (período de chuvas), substituindo as que pereceram e as atrofiadas.

Manutenção - As operações relativas à manutenção correspondem, basicamente, ao combate de formigas, controle de ervas daninha e adubações de cobertura com KCL.

Controle de ervas daninhas - A capina no primeiro ano deve ser feita em forma de coroamento, sempre que houver competição, até o fechamento da vegetação. A periodicidade dependerá do ritmo de crescimento das espécies, cujo período será determinado pelo proprietário ou o técnico responsável.

Avaliação de resultados - Serão elaborados relatórios anuais, que deverá conter dados biológicos e sugestões no sentido de aprimorar a metodologia utilizada e identificar a necessidade ou não da continuidade desse monitoramento. A cada 12 meses, pelo menos nos primeiros três anos, serão feitas medidas do CAP (a 1,30 m de altura), da altura e da projeção da copa.

O cronograma de execução das operações se encontra na página 20 do PTRF.

Plano de Conservação para Espécies Ameaçadas:

Estima-se que ocorra na área de intervenção 4 indivíduos de *Melanoxylon brauna*, para isso foi apresentado proposta de conservação para estes indivíduos que não poderão ser suprimidos.

O plano de conservação propõe como metodologia a identificação de todos os indivíduos ameaçados e demarcação de raio de proteção de forma que nenhuma espécie ameaçada seja suprimido.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras e orientações técnicas presentes no PUP e nesse parecer técnico;	

2	Deverá ser dado uso nobre a madeira;	
3	Os animais deverão ser criados em área limitada por cercas ou as APP e reserva legal deverão ser cercadas de forma a impedir que os animais acessem as áreas de uso restrito;	Anterior a soltura dos animais
4	Executar PTRF recompondo a vegetação nativa em toda a APP do imóvel com uso alternativo do solo, em área de 0,6017 ha, entre as coordenadas UTM SIRGAS2000 23K 1 - X: 791731 / Y: 8037030 e 2 - X: 791896 / Y: 8036695, conforme metodologia proposta no processo	36 meses
5	É vedada a supressão de indivíduos de <i>Melanoxylon brauna</i> (braúna). Deverá ser executado o Plano de Conservação para Espécies Ameaçadas conforme metodologia proposta no processo.	Perpétuo
6	Apresentar relatório semestral comprovando o cumprimento do PTRF	36 meses
7	Apresentar após a supressão relatório de cumprimento de condicionante de preservação de espécies ameaçadas de extinção.	6 meses após a supressão

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Heloisa Rocha, Coordenadora**, em 12/11/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37912340** e o código CRC **5665C9C0**.

